PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1.996, DE 04 DE NOVEMBRO DE 1.982.

"Dispõe sobre suplementação do Orçamento Analíticp da Despesa, nos termos da Lei nº 4.320/64, e Lei Municipal nº 1.252, artigo 4º, paragrafo II."

GUIDO BELONE, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São PAulo, usando de suas atribui / ções legais,.....

DECRETA:-

Artigo 1º-Fica suplementada nos termos do artigo 4º, paragrafo II, da- Lei Municipal nº 1.252, de 06 de Novembro de 1.981, a seguinte Dotação do Orçamento Analítico da Despesa, conforme dis / criminação abaixo:-

2.EXECUTIVO

2.4.S.E.R. Municipal

3.0.0.0.Despesas Correntes

3.1.0.0.Despesas de Custeio

3.1.1.0.Pessoal

3.1.1.3.Obrigações Patronais.....Cr$ 250.000,00-

Artigo 2º-Para cobertura do presente Crédito será utilizado os recursos provenientes do "Excesso de Arrecadação", a se verificar nas - diversas rubricas do Orçamento Analítico das Despesas.

Artigo 3º-Este Decreto entrará em vigorn na data de sua publicação.

Artigo 4º-Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 04 de Novembro de 1.982.

GUIDO BELONE
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixado no lugar de costume.-

Anderson Pedro do Espirito Santo
Secretário